



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão de Licitações e Pregões



ANEXO II - A

MINUTA DA PROPOSTA

LICITAÇÃO MEDIANTE PREGÃO Nº 2017.2303-001-PMLN

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na LICITAÇÃO MEDIANTE PREGÃO Nº 2017.2303-001-PMLN.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a execução do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

Valores da proposta:

LOTE	SECRETARIA	VALORES (R\$)		
		QT. MESES	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
01.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL DESTINADOS ÀS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	09		
TOTAL DO LOTE ==>				

OBS: O licitante deverá apresentar anexo, planilha de cálculos com os valores de todos os itens/secretaria que totalizaram o valor do lote:

LOTE	SECRETARIA	VALORES (R\$)		
		QT. MESES	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
02.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO DO CONTROLE INTERNO DESTINADOS ÀS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	09		
TOTAL DO LOTE ==>				

OBS: O licitante deverá apresentar anexo, planilha de cálculos com os valores de todos os itens/secretaria que totalizaram o valor do lote:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão de Licitações e Pregões



LOTE	SECRETARIA	VALORES (R\$)		
		QT. MESES	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
03.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO DESTINADOS ÀS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	09		
TOTAL DO LOTE ==>				

OBS: O licitante deverá apresentar anexo, planilha de cálculos com os valores de todos os itens/secretaria que totalizaram o valor do lote:

LOTE	SECRETARIA	VALORES (R\$)		
		QT. MESES	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
04.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA DE INFORMÁTICA E DIGITALIZAÇÃO DESTINADOS ÀS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	09		
TOTAL DO LOTE ==>				

OBS: O licitante deverá apresentar anexo, planilha de cálculos com os valores de todos os itens/secretaria que totalizaram o valor do lote:

LOTE	SECRETARIA	VALORES (R\$)		
		QT. MESES	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
05.	CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATICA	09		
5.1	Item: Sistema			
TOTAL DO LOTE ==>				

OBS: Para este lote deverá ser apresentado um quadro de preço para cada sistema, sequenciando com início em 5.1 e assim sucessivamente até a quantidade de itens de sistema que resolver participar.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: _____ (_____)

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão de Licitações e Pregões



Prazo de execução do objeto: da data de Assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

..... de de 2014

Atenciosamente,

_____ FIRMA PROPONENTE CNPJ	_____ REPRESENTANTE LEGAL CPF
-----------------------------------	-------------------------------------

_____-UF, ----- DE ----- 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão de Licitações e Pregões



DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PARA TODOS OS LOTES

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (...) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante PREGÃO, de nº **2017.2303-001-PMLN**, do Município de Limoeiro do Norte. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

LIMOEIRO DO NORTE-CE, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão de Licitações e Pregões



DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO – PARA TODOS OS LOTES

Prefeitura Municipal de LIMOEIRO DO NORTE

Ref. Licitação mediante PREGÃO nº 2017.2303-001-PMLN

Prezado (a) Senhor (a),

Pela presente, fica credenciado o Sr.(a) _____ ,
inscrito(a) no CPF nº _____ , portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
_____, para representar a empresa _____, inscrita no
CNPJ sob nº _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, podendo
para tanto prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar
documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

LIMOEIRO DO NORTE-CE , ____de _____de 2017.

(nome da empresa)

Nome:
CPF nº:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão de Licitações e Pregões



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO – PARA TODOS OS LOTES

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
COM _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de _____ estabelecida na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro – LIMOEIRO DO NORTE – CE, CEP 62.930-000, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.891.674/0001-72, neste ato representada pelo(a) Secretária de _____, a Sr(a). _____, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, com sede em _____, à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, representada por (nome), (CPF), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade na modalidade de PREGÃO. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal nº 10.520, de 17/07/02 e, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINADOS ÀS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 2017.2303-001-PMLN que, com seu termo de referência, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do contrato será de forma indireta sob o regime de Empreitada por preço unitário. A Execução obedecerá ao que consta no Termo de Referências e será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal n o. 8.666/93.

11.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei federal nº. 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR

3.1 - O valor global do contrato é de R\$ ----- (por extenso), conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir, do orçamento do Município de Limoeiro do Norte.

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS



CLÁUSULA QUINTA -DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

5.2 – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente, de acordo com o especificado a seguir:

5.2.1 – A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.1.2 – Não haverá antecipação de pagamento

5.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao órgão promotor da licitação ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

7.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

8.2 – Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão de Licitações e Pregões



8.4 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.

8.5 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

8.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.8 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mal funcionamento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.2 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

9.3 - A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

9.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão de Licitações e Pregões



9.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

11.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

11.2 - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

11.3 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, o resumo do presente termo Contratual.

DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O Foro de contrato será o da Comarca de LIMOEIRO DO NORTE, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LIMOEIRO DO NORTE – CE, __, de _____ de ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão de Licitações e Pregões



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF:

02. _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão de Licitações e Pregões



**DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS
(APENAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PARA
TODOS OS LOTES**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº , está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....



DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA – PARA TODOS OS LOTES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Ao
Pregoeiro do Município do LIMOEIRO DO NORTE.

Ref. Processo N° 2017.2303-001-PMLN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
NOME